



**DECRETO Nº 2.930 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.546 DE 07/02/2018:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.262.236,72 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.100.000	Recapeamento Asfáltico- Estado/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	262.236,72
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	863	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.262.236,72</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.262.236,72 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.010.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (409)	000	62.236,72
15.452.0036.1.009.000	Aquisição de Máquinas/Equipamentos/Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (412)	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>262.236,72</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico - Estadual (211)	863	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.262.236,72</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**